

**EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE nº 35.300.329.520

**COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS**

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, companhia aberta categoria A ("Companhia") (B3: EVEN3), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas ("Transação"):

<b>Nome das Partes</b>	Even Construtora e Incorporadora S.A. (" <u>Companhia</u> "); e Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. (" <u>Melnick</u> ").
<b>Relação com a Companhia</b>	A Melnick possui como Diretor Presidente e membro de seu Conselho de Administração o Sr. Leandro Melnick, o qual ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, enquadrando-se como Parte Relacionada da Companhia.
<b>Objeto da Transação</b>	A Transação consiste na alienação de 25% (vinte por cento) das quotas sociais (" <u>Quotas</u> ") de sociedade controlada da Companhia, Even SP 105 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ/MF nº 39.522.429/0001-84) (" <u>Even SP 105</u> "), à Melnick, visando a concretização de parceria para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário (" <u>Empreendimento</u> "), nos moldes da Lei nº 4.591/1964 e legislação correlata (" <u>Parceria</u> ").
<b>Principais termos da Transação</b>	Em 20/12/2024, a Companhia e a Melnick celebraram Memorando de Entendimentos (" <u>MoU</u> "), neste estabelecendo condições resolutivas para a concretização da Parceria, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (" <u>CADE</u> ") da alienação das Quotas, esta superada em 20/01/2025 com a efetiva emissão de certidão de trânsito em julgado do referido órgão.  Em 29/01/2025, a Companhia e a Melnick, através das assinaturas dos documentos de fechamento da Parceria, incluindo o Instrumento Particular de 3ª Alteração e Consolidação do

	<p>Contrato Social da Even SP 105, tornaram-se sócias e concretizaram o início da Parceria.</p>
<p><b>Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação e na negociação da transação como representantes da Companhia</b></p>	<p>Não houve qualquer participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da Transação, tendo sido consignadas todas as abstenções devidas.</p> <p>A transação foi avaliada pelo Comitê de Transação com Partes Relacionadas, em assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, o qual, por unanimidade dos membros, com a devida abstenção do Sr. Leandro Melnick, aprovou integralmente a transação em reunião realizada em 29/01/2024, considerando que esta encontra-se em linha com o desenvolvimento dos interesses dos acionistas da Companhia.</p>
<p><b>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</b></p>	<p>A transação ocorreu em estrita observância às condições estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e regras de mercado.</p> <p>A transação foi firmada em condições normais para esse tipo negócio, este considerado comum em decorrência das atividades da Companhia, e a administração da Companhia considera que a Parceria: (i) observou as condições aplicadas aos demais parceiros da Companhia atuantes em projetos semelhantes ao Empreendimento que se almeja implantar; (ii) teve o preço avaliado por meio de estudos de viabilidade que a Companhia faz normalmente para este tipo de negócio, com indicadores financeiros que satisfazem os parâmetros mínimos para a alienação societária; e (iii) está em linha com os objetivos e estratégias traçados pela Companhia.</p> <p>Assim, as condições para a celebração da Parceria foram comutativas (<i>arm's length</i>), tendo em vista que foram negociadas de forma independente e foram conduzidas diretamente pelos executivos da Companhia, de um lado, e da Melnick, de outro, considerando as práticas de mercado e legislação aplicável.</p>

São Paulo/SP, 29 de janeiro de 2025.

**MARCELO DZIK**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores